

# Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 - Edição 419 - VIII  
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | [piracaia.sp.gov.br](http://piracaia.sp.gov.br)



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia

Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

**EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob N° 31/2024, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 23/09/2024 09:00 hs até 03/10/2024 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/10/2024 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n°120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

**EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob N° 32/2024, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS CÂRNEOS (CARNES), COM ENTREGA PARCELADA PONTO A PONTO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 23/09/2024 09:00 hs até 04/10/2024 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04/10/2024 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n°120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

## EDITAIS

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 24/2.024

Nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, LRF, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo designa o **dia 27 de setembro de 2.024, às 18:00 h**, para realização de Audiência Pública visando a avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao segundo quadrimestre de 2.024, nas dependências da Câmara Municipal de Piracaia, situada à Praça Santo Antonio n° 57 – Centro – Piracaia – São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024.  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 25/2.024

Nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, LRF, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo designa o **dia 27 de setembro de 2.024, às 19:00 h**, para realização de Audiência Pública visando a avaliação das ações da saúde referente ao segundo quadrimestre de 2.024, nas dependências da Câmara Municipal de Piracaia, situada à Praça Santo Antonio n° 57 – Centro – Piracaia – São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024.  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL N° 129/DRH/2.024

Fica a candidato aprovado no Concurso Público do Edital n° 01/2.023 do Processo de n° 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Recepcionista**, constante do Edital de Divulgação da Classificação

relacionados abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
11º	LIVIA MARIA DIAS BUENO	46.766.229-0

Piracaia, 20 de setembro de 2024.

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL N° 130/DRH/2.024

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital n° 01/2.2023 do Processo de n° 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, constante do Edital de Divulgação da Classificação, relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
26º	BRUNA MONREAL MARQUES	39.583.480-6
27º	PALOMA APARECIDA BUOSO SOUZA BRIGIDO	46.789.613-6
28º	NATALIA EXPEDITA DE ANDRADE	48.555.217-6

Piracaia, 20 de setembro de 2024.

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA N° 12.228

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Thifany Aparecida Savarage**

**Cardoso**, RI 143874-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de saúde bucal, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro nos artigos 92 item VI e, artigo 108 da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 11 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Republicada por incorreção

### PORTARIA N° 12.230

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 01 de dezembro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal

1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2.024, o **Sr. Diego de Almeida, Rg. 33.663.725-1**, para ocupar o cargo de **Motorista de Ambulância** de provimento efetivo, referência "VII".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 18 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA APARECIDA PERPETUA BATISTA PINHEIRO**

Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº. 12.231**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 27 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2.024, a **Sra. Eliane da Silva Andrade, Rg. 40.377.787-2**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 18 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

**PORTARIA Nº. 12.232**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2.024, o **Sr. Hugo Maia Rodrigues, RG 001.814.048** para ocupar o cargo de **Médico Ortopedista** de provimento efetivo, referência "XV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Saúde.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 18 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA APARECIDA PERPETUA BATISTA PINHEIRO**

Diretora do Departamento de Saúde

**PORTARIA Nº. 12.233**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 02 de setembro de 2.024, a servidora municipal **Cristina Pinheiro Rodrigues**, RI 144007-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA PINHEIRO**

Diretora do Departamento da Saúde

**PORTARIA Nº. 12.234**

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Cláudia Leoncio da Silva**, RI 8435-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de operador de computador, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI e artigo 109 da Lei Complementar 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 12.235**

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Rosilene Albino**, RI 58699-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor de educação básica I, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), com fulcro nos artigos 54 da Lei Complementar 19/2000 e artigo 41, item I e parágrafo primeiro da Lei complementar 20/2000.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 12.236**

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Angela Tessaro RI 144714-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatutário, evolução funcional a razão de 5%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 12.237**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor municipal **Ademir de Moraes Silva**, RI 144175-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 12.238**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Alessandra Pureza Mesquita**, RI 50710-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar** regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 12.239**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Gianluca Brunetto**, RI 144745-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Cirurgião Dentista**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 15%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 12.240**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Glauciene Loise Fontana Porto**, RI 144582-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar** regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o

adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 12.241**

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora municipal **Ivanete Bueno da Silva**, RI 51454-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o adicional por titulação de 5%, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2.024.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

## DECRETOS

**DECRETO Nº. 5.481, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024.**

**Dispõe sobre:** "A substituição de membros que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Ambiente"

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 1.462, de 18 de dezembro de 1987, modificada pelas Leis nº 2.588, de 17 de dezembro de 2010 e nº 2.826, de 03 de março de 2016, modificada pela Lei nº. 3.187 de 11 de agosto de 2.021,

**DECRETA:**

**I** – Ficam alterados os membros nos segmentos abaixo relacionados do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

**Representantes da Sociedade Civil**

- Fernanda Cabral de Melo Oliveira – **titular**;
- Bruno Geraldi Martins – **suplente**;
- Gilda Morassutti – **titular**;
- Luís Eduardo Costa – **suplente**;

**II** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 09 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

*Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 09 de setembro de 2.024.*

**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**

Diretora do Departamento de Administração

**Republicado por incorreção**

**DECRETO Nº. 5.482, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.**

**Dispõe sobre:** "Concede permissão de uso que especifica e dá outras providências"

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido o uso, para instalação do espaço "Meu PET", Consultório veterinário em Container que tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde animal a serem prestados no município, por prazo indeterminado, em parte do espaço público do Parque Ecológico Municipal Dr. Gilberto José Nogueira, localizado no loteamento Jardim Santo Afonso, neste município, neste ato, representada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal,

**Art. 2º** - Pela utilização do local a que se refere o artigo anterior, o permissionário se obriga:

- Contratação de empresa legalmente licitada para fornecimento e instalação da unidade de consultório veterinário em contêiner.
- Adquirir todos os equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento dos serviços de atendimento de animais, exclusivamente cães e gatos
- Transferir ao MUNICÍPIO os bens móveis e equipamentos do consultório veterinário em contêiner;
- Após concluído e, todas exigências de documentação apresentadas, o terreno e a Instalação do Consultório serão devolvidos ao Município.

**Art. 3º** - Caberá ao município a obrigatoriedade de contratação de profissionais para o atendimento, compra de insumos, zelar pela integridade e conservação total do bem, conservando e mantendo o local e suas adjacências em perfeitas condições de higiene e limpeza.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de setembro de 2.024.

**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**

Diretora do Departamento de Administração

**DECRETO Nº. 5.483, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024.**

**Dispõe sobre:** "Revoga o Decreto nº. 3.558/2.010, que regulamenta a dedução de material na base de cálculo do INSSQN na construção civil."

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições

legais;

**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº. 2486358 - SP, publicada em 25/05/2.024;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica integralmente revogado o Decreto nº. 3.558 de 8 de setembro de 2010, que regulamenta a dedução de material na base de cálculo do INSSQN na construção civil.

**Artigo 2º** - Em respeito aos Princípios da Anterioridade e Nonagesimal da norma tributária (artigo 150, III, "b" e "c" da CF), este decreto entrará em vigor em 01/01/2.025 e revogará as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de setembro de 2.024.

**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**

Diretora do Departamento de Administração

**DECRETO Nº. 5.484 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.024**

**Dispõe sobre:** "A Abertura de Créditos Adicionais ao IPSPMP - PIRAPREV".

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito do Município de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, Art. 67, Seção II da Lei Orgânica do Município de Piracaia; pelo Artigo 107 da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Orçamentária Anual Nº. 3.376/2023 de 20 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais), nos termos do artigo 41, Item I da Lei Federal nº. 4320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	
01-PIRAPREV	
Unidade	
01-PIRAPREV	
Funcional Programática	
09.271.0026.2.001- Custeio do Regime Próprio de Previdência	
Categoria Econômica	10.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal civil	
Categoria Econômica	700,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - Intra OFSS	
Categoria Econômica	15.000,00
3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Funcional Programática	
09.271.0026.2.002- Aposentadorias e Reformas	
Categoria Econômica	30.000,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões	
<b>Total</b>	<b>55.700,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atendimento do crédito adicional suplementar, aludido no artigo anterior, serão provenientes de Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais), nos termos do artigo 43, § 1º. Item III da Lei Federal nº. 4320/64, a saber:

Órgão	
01-PIRAPREV	
Unidade	
01-PIRAPREV	
Funcional Programática	
09.271.0026.2.001- Custeio do Regime Próprio de Previdência	
Categoria Econômica	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Categoria Econômica	15.000,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
Categoria Econômica	700,00
3.3.91.97.00.00 - Aporte para cobertura do déficit atuarial	
Categoria Econômica	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Funcional Programática	
09.271.0026.2.002- Aposentadorias e Reformas	
Categoria Econômica	30.000,00
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
<b>Total</b>	<b>55.700,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de setembro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Superintendente do IPSPMP PIRAPREV

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de setembro de 2.024.

**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**

Diretora do Departamento de Administração

## LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

#### PROCESSO N.º 606/2024

#### Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS; CONFORME DADOS ANEXOS

Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Item	83160	RSA COMERCIO E SERVICOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA-ME	Valor Total	
Item	Lote	CNPJ: 09.610.911/0001-05		
1	00000001	Descrição do Lote LOTE ÚNICO	304.008,96	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
Total do Proponente				304.008,96

PIRACAIA, 12 de setembro de 2024

JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024 - PROCESSO Nº 725/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO - CNPJ/CPF Nº 22.857.520/0001-58 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Item Cota LC147	85812 Codigo	BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO CNPJ: 07.767.477/0001-46	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 NBo	234.027.002	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR CONFECCIONADA EM CORPO E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO (PLÁSTICO) RÍGIDO COM DESIGN ERGONÓMICO 28G. DEVE POSSUIR PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA ACIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE A PROCEDÊNCIA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ATENDE A S NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32 Marca: <b>OKBiotech,apocelata,segurans</b>	UN	300000	0,05	27.000,00
2 NBo	234.027.004	TIRA S OU FITAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLUCEMIA CAPILAR UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL SEM CODIFICAÇÃO E SEM NECESSIDADE DE CHIP. APRESENTAR FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES E SUPERIORES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. TANTO A FITA REAGENTE QUANTO O APARELHO DEVEM POSSUIR CBPF - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - DA ANVISA. AS TIRAS DEVEM ABSORVER COMPLETAMENTE A AMOSTRA DE SANGUE, NÃO PERMITINDO CONTATO DO SANGUE COM APARELHO MONITOR. O LICITANTE VENCEDOR DO PROCESSO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO, A QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.000 (HUM MIL) APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATIVIS COM AS TIRAS REAGENTES E SOFTWARE EM PORTUGUÊS PARA GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE DIABETES NO MUNICÍPIO. A QUANTIDADE DE APARELHOS GLICOSÍMETROS PODERÁ SER ALTERADA EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES Marca: <b>OKMeter,MatchIGDH</b>	UN	337500	0,22	74.250,00
4 Sim	234.027.002	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR CONFECCIONADA EM CORPO E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO (PLÁSTICO) RÍGIDO COM DESIGN ERGONÓMICO 28G. DEVE POSSUIR PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA ACIONADA POR CONTATO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE A PROCEDÊNCIA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ATENDE A S NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32 Marca: <b>OKBiotech,apocelata,segurans</b>	UN	100000	0,05	9.000,00
5 Sim	234.027.004	TIRA S OU FITAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLUCEMIA CAPILAR UTILIZANDO METODOLOGIA ENZIMÁTICA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL SEM CODIFICAÇÃO E SEM NECESSIDADE DE CHIP. APRESENTAR FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES E SUPERIORES, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. TANTO A FITA REAGENTE QUANTO O APARELHO DEVEM POSSUIR CBPF - CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - DA ANVISA. AS TIRAS DEVEM ABSORVER COMPLETAMENTE A AMOSTRA DE SANGUE, NÃO PERMITINDO CONTATO DO SANGUE COM APARELHO MONITOR. O LICITANTE VENCEDOR DO PROCESSO DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO, A QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.000 (HUM MIL)	UN	112500	0,22	24.750,00
APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATIVIS COM AS TIRAS REAGENTES E SOFTWARE EM PORTUGUÊS PARA GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE DIABETES NO MUNICÍPIO. A QUANTIDADE DE APARELHOS GLICOSÍMETROS PODERÁ SER ALTERADA EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES Marca: <b>OKMeter,MatchIGDH</b>						
Total do Proponente						135.000,00

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2024 - PROCESSO Nº 725/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Item Cota LC147	876258 Codigo	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6 Sim	234.027.003	SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, CORPO ÚNICO, AGULHA ACOPLADA DA SERINGA NO PROCESSO DE PRODUÇÃO (MONOBLOCO), CORPO ÊMBOLO-POLÍMERO PLÁSTICO, AGULHA METAL SILICONIZADA, UI-100, AGULHA FINA 3MM X 0,3MM 30G. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE A PROCEDÊNCIA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA Marca: <b>INJEX, SERINGA DE SCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, CO</b>	UN	37500	0,31	11.625,00

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024 - PROCESSO Nº 725/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF Nº 51.740.794/0001-60 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Item Cota LC147	876350 Codigo	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ: 28.345.933/0001-30	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 NBo	234.027.003	SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, CORPO ÚNICO, AGULHA ACOPLADA DA SERINGA NO PROCESSO DE PRODUÇÃO (MONOBLOCO), CORPO ÊMBOLO-POLÍMERO PLÁSTICO, AGULHA METAL SILICONIZADA, UI-100, AGULHA FINA 3MM X 0,3MM 30G. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE A PROCEDÊNCIA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA Marca: <b>VENIPERPIN SULINA</b>	UN	112500	0,205	23.512,50
Total do Proponente						23.512,50

**CONTRATO Nº 70/2024 - PROCESSO Nº 563/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: CEPAVI ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF Nº 23.853.684/0001-70 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS CACHOEIRA, PEDROSO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL – VALOR R\$ 7.919.120,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 480 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ORDEM DE INÍCIO. ASSINATURA 11/09/2024**

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024 - PROCESSO Nº 768/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA - CNPJ/CPF Nº 24.714.405/0001-50 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA O (S) DEPARTAMENTO (S) DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Item Cota LC147	85248 Lote	COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA CNPJ: 24.714.405/0001-50	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	00000004	LOTE 04				523.607,20
17	330.001.133	ABACATE - categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. <b>Não</b> deve apresentar os seguintes defeitos: dano por praga, fermento, passado, podridão, queimado de sol grave. <b>V.P.</b>	3,50	KG	1.518,00	540
18	330.001.133	ABACAXI PEROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAUDD, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-perola. <b>Não</b> pode apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem cores púrpuras, identificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave. <b>V.P.</b>	5,50	KG	14.975,50	2723
19	330.001.176	AMEIXA NACIONAL - TIPO 4. NÃO DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DEFETO S: DANO POR PRAGA, FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, QUEIMADO DE SOL GRAVE. <b>V.P.</b>	7,50	KG	6.975,00	330
20	330.001.140	BANANA NANICA - CLIMATIZADA, DE PRIMEIRA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO, CLASSE COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 12 CM, COMPRIMENTO DE 18 A 20 CM, APRESENTAÇÃO BUGHÉ OU PENCA, DEVEM APRESENTAR-SE PRESAS AOS CACHOS FIRMES, SEM DEFETOS GRAVES (PASSADO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA). <b>V.P.</b>	4,50	KG	76.747,50	17055
21	330.001.141	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA, SEPARADOS POR LOTES, COR E TAMANHO, CLASSE COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 CM, APRESENTAÇÃO BUGHÉ OU PENCA, SEM DEFETOS GRAVES (PASSADO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA). <b>V.P.</b>	4,00	KG	42.720,00	10680
22	330.001.069	SOBRIA VERMELHA: GRAU MEDIO DE MATURACAO, MEDINDO MAIS DE 76 MM DE DIAMETRO, NAO SERAO ACEITOS OS DEFETOS: DANO POR PRAGA, DEFETO DE CASCA GRAVE, PASSADO, FERIMENTO, PODRIDAO. <b>V.P.</b>	6,00	KG	20.610,00	3435
23	330.001.070	LARANJA PERA - CATEGORIA A, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, DIÂMETRO MAIOR 70 MM, SEM DEFETOS GRAVES (PODRIDÃO, DANO PROFUNDO S, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, CONTENDO 3 A 12 OZIAS NA CAIXA, NAO SERAO ACEITOS OS DEFETOS COMO: PODRIDAO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO. <b>V.P.</b>	4,50	KG	63.585,00	14130
24	330.001.142	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 3 a 12 dúzias na caixa. <b>Não</b> serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo. <b>V.P.</b>	5,00	KG	3.825,00	1965
25	330.001.143	LIMAO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 dúzias na caixa, sem defeitos graves: passado, fermento, seco, queimado de sol grave. <b>V.P.</b>	4,50	KG	4.655,00	1034
26	330.001.144	MACA GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, lentas de cortiças, <b>Isaças</b> , cicatrizadas, manchas, <b>Isaças</b> <b>Isaças</b> , rachadura ou <b>Isaças</b> <b>Isaças</b> , em cascas de papelão. <b>Não</b> serão aceitos os defeitos: defeitos de polpa, fermento, podridão, amassado. <b>V.P.</b>	7,70	KG	85.552,00	11160
27	330.001.145	MAMAO FORMOSA - comprado, CATEGORIA B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, <b>Isaças</b> ou manchas e imaturo). <b>V.P.</b>	8,50	KG	60.690,00	7140
28	330.001.146	MANGA TOMMY OU PALMER - CATEGORIA A, PESANDO DE 500 A 650 GRAMAS, NAO SERAO ACEITOS OS DEFETOS: DEFETO DE POLPA, DEFETO DE CASCA GRAVE, FERIMENTO, IMATURO, MANCHA DE LATEX, PODRIDAO. <b>V.P.</b>	4,58	KG	30.502,80	6669
29	330.001.177	MARACUJA - AZEDO, CATEGORIA A, MAIOR QUE 75 MM NÃO DEVE APRESENTAR FUNGO NA CASCA. NAO SERAO ACEITOS OS DEFETOS: PODRIDAO, IMATURO, FERIMENTO, PASSADO, SECO, DEFORMAÇÃO GRAVE. <b>V.P.</b>	4,96	KG	4.464,00	900
30	330.001.074	MELANCIA - COMUM, CATEGORIA A, GRAUDA, PESANDO MAIS DE 10 KG, NAO SERAO ACEITOS OS SEGUINTE S DEFETO S: PODRIDAO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, OCO, DEFORMAÇÃO GRAVE, POLPA BRANCA, AMASSADO, REFORMAÇÃO GRAVE, VINO S FERIMENTO, PASSADO, IMATURO. <b>V.P.</b>	5,60	KG	33.886,80	5413

Item Cota LC147	6248 Lote	COMPRA S & LICITAÇÕES BRASIL LTDA CNPJ: 24.714.405/0001-50	Valor Total			
4	00000004	LOTE 04	529.507,20			
Item Cota LC147	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Total	
	17	390.001.138	ABACATE - categoria EXTRA A, boca 8 a 10, casca verde, polpa amarela, sem fibras, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, polpa firme e intacta. Não deve apresentar os seguintes defeitos: dano por praga, fermento, passado, podrido, queimado de sol grave. VJP	3,50	548	1.518,00
	18	390.001.139	ABACAXI PEROLA - com grau médio de amadurecimento (maior que 12°B), tipo GRAUDO, pesando mais que 1,5 kg, polpa branco-perola. Não pode apresentar defeitos graves, apodrecimento, sem manchas, sem coroa e múltiplas danificadas, tortas ou deformadas, defeito de polpa, passado, queimado de sol grave. VJP	5,50	2723	14.976,50
	19	390.001.176	AMEIXA NACIONAL - TIPO 4. NÃO DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTE DEFETOS: DANO POR PRAGA, FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, QUEIMADO DE SOL GRAVE. VJP	7,50	930	6.975,00
	20	390.001.140	BANANA NANICA - CLIMATIZADA, DE PRIMEIRA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO, CLASSE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 32 MM E COMPRIMENTO DE 18 A 23 CM, APRESENTAÇÃO BUQUÊ OU PENCA. DEVEM APRESENTAR-SE PRESAS AOS CACHOS FIRMES, SEM DEFETOS GRAVES (PASSADO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA). VJP	4,50	17055	76.747,50
	21	390.001.141	BANANA PRATA - DE PRIMEIRA, SEPARADOS POR LOTES, COR E TAMANHO, CLASSE COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 CM, APRESENTAÇÃO BUQUÊ OU PENCA. SEM DEFETOS GRAVES (PASSADO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA). VJP	4,00	10680	42.720,00
	22	390.001.069	GOIABA VERMELHA: GRAU MEDIO DE MADURACAÇÃO, MEDINDO MAIS DE 70 MM DE DIAMETRO. NAO SERAO ACEITOS OS DEFETOS: DANO POR PRAGA, DEFETO DE CASCA GRAVE, PASSADO, FERIMENTO, PODRIDAO. VJP	6,00	3439	20.610,00
	23	390.001.070	LARANJA PERA - CATEGORIA A, SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, DIAMETRO MAIOR 70 MM, SEM DEFETOS GRAVES (PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO. CONTENDO 9 A 12 DUZIAS NA CAIXA. NÃO SERÃO ACEITOS DEFETOS COMO: PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, MURCHO E IMATURO. VJP	4,50	14130	63.585,00
	24	390.001.142	LARANJA LIMA - categoria A, separada por lotes homogêneos, diâmetro maior 70 mm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Contendo 9 a 12 duzias na caixa. Não serão aceitos defeitos como: podridão, dano por praga, fermento, murcho e imaturo. VJP	5,00	1965	9.825,00
	25	390.001.143	LIMÃO TAHITI - categoria A, contendo de 15 a 18 duzias na caixa, sem defeitos graves: passado, fermento, seco, escurecidos, podridão. VJP	4,50	1034	4.653,00
	26	390.001.144	MACA GALLA OU FUJI - categoria EXTRA, cor vermelha, 150 a 180, separadas por lotes homogêneos, lentas de cortiça, levas cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachadura ou levas abertas, sem cascas de papelão. Não serão aceitos os defeitos: defeitos de polpa, fermento, podridão, amassado. VJP	7,70	11169	85.332,00
	27	390.001.145	MAMÃO FORMOSA - comprido, CATEGORIA B, pesando de 750 a 1.350 gramas, separados por lote, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassados, danos profundos, queimado de sol, podridão, levas e imaturos). VJP	8,50	7140	60.690,00
	28	390.001.146	MANGA TOMMY OU PALMER - CATEGORIA A, PESANDO DE 500 A 650 GRAMAS. NAO SERAO ACEITOS OS DEFETOS: DEFETO DE POLPA, DEFETO DE CASCA GRAVE, FERIMENTO, IMATURO, MANCHA DE LATEX, PODRIDAO. VJP	4,50	6660	30.502,80
	29	390.001.177	MARACUJÁ - AZEDO, CATEGORIA A, MAIOR QUE 75 MM NÃO DEVE APRESENTAR FUNGO NA CASCA. NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFETOS: PODRIDÃO, IMATURO, FERIMENTO, PASSADO, SECO, DEFORMAÇÃO GRAVE. VJP	4,96	900	4.464,00
	30	390.001.074	MELANCIA - COMUM, CATEGORIA A, GRAUDA, PESANDO MAIS DE 10 KG. NÃO SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE DEFETOS: PODRIDAO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, OCO, DEFORMAÇÃO GRAVE, POLPA BRANCA, AMASSADO, DEFORMAÇÃO GRAVE, VIROSE, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO. VJP	3,60	8413	33.886,80

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024 - PROCESSO Nº 768/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIÁ - CONTRATADA: L & V DISTRIBUIDORA LTDA, - CNPJ/CPF Nº 24.090.319/0001-13 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA O (S) DEPARTAMENTO (S) DO MUNICIPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Item Cota LC147	87643 Lote	L & V DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 24.090.319/0001-13	Valor Total			
2	00000002	LOTE 02	44.398,90			
Item Cota LC147	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Total	
	2	390.001.129	ALHO BRANCO - APRESENTANDO BULBO INTERIO COM TUNICA, GRUPO BRANCO, TAMANHO 6, CLASSE B, EM CAIXAS DE PAPELÃO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFETOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, POLPA EXPOSTA POR PERFURAÇÃO DE PRAGA OU DANO MECÂNICO, QUEBRADO E QUEIMADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS-REDE CONTENDO 1 QUILO. CEAGE S PCEAGE SP	18,88	1630	30.774,40
	3	390.001.137	CEBOLA - BAIA, CATEGORIA A, MEDIA, GRUPO I, SUBGRUPO AMARELA, CAIXA 03, MEDINDO DE 51 ATÉ 71 MM, SEM DEFETOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADO OU MANCHA NEGRA, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO), EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 1 QUILO. CEAGE S PCEAGE SP	4,50	3161	14.224,50
	3	00000003	LOTE 03		179.347,20	

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Total		
4	390.001.130	ABOBRIHA ITALIANA - CATEGORIA EXTRA A, PESO MAIOR QUE 200 GR COLORAÇÃO DA CASCA VERDE-CLARA, DIAMETRO DE 55 ATÉ 70 MM, SEM DEFETOS GRAVES (FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, VIROSE, PASSADO, MURCHO), EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 1 QUILO. CEAGE S PCEAGE SP	3,50	3900	13.965,00	
5	390.001.131	ABOBORA PAULISTINHA - CATEGORIA A, EM FORMATO CILINDRICO/PEÇCOÇO PEQUENO, COLORAÇÃO DA CASCA CREME COM ESTRIA S VERDES E POLPA CREME ALARANJADA, SEM DEFETOS COMO FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO. CEAGE S PCEAGE SP	4,00	1365	5.460,00	
6	390.001.174	BATATA DOCE - CATEGORIA EXTRA AA, PESANDO DE 150 A 450 GRAMA S, NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFETOS: PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, DEFORMAÇÃO GRAVE, E SVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO, BROTADO. CEAGE S PCEAGE SP	3,80	1163	4.419,40	
7	390.001.136	BATATA MONALISA OU AGATA - CATEGORIA NOIVA, MEDINDO DE 50 A 70 MM DE DIAMETRO, CLASSE A, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFETOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA S, DESPROVIDA S DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADES, LIVRES DE SUBSTÂNCIA S TÓXICA S OU NOCIVA S, PARA USO CULINÁRIO EM COZIMENTO, MASSA S OU FRITURA S. EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 2 QUILO S. CEAGE S PCEAGE SP	4,75	14255	67.901,25	
8	390.001.132	BETERRABA - SEM FOLHA S, CATEGORIA EXTRA A, COM DIAMETRO DE 50 A 90MM, SEM DEFETOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHO, FERIMENTO E/OU PASSADO). EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 2 QUILO S. CEAGE S PCEAGE SP	3,80	2115	8.037,00	
9	390.001.175	BERINJELA COMUM - CATEGORIA EXTRA AA, MEDINDO DE 20 A 25 CM, COLORAÇÃO DA CASCA ESCURA E BRILHANTE, CÁLICE VERDE E POLPA AMARELO-E SVERDEADA, SEM DEFETOS GRAVE S (PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE). CEAGE S PCEAGE SP	4,40	1163	5.117,20	
10	390.001.063	CEMOURA - CATEGORIA EXTRA A, MEDINDO DE 160 A 200 MM, GRUPO JULIANA, SEM DEFETOS GRAVES (PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, MURCHO, OMBRO VERDE OU ROXO, FERIMENTO, LENHO SO E/OU DEFORMAÇÃO GRAVE), EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 2 QUILO S. CEAGE S PCEAGE SP	4,00	4028	16.112,00	
11	390.001.133	CHUCHU - CATEGORIA EXTRA A, PESANDO DE 250 A 450 GRAMA S, SEM DEFETOS GRAVE S (PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E DEFORMAÇÃO GRAVE). CEAGE S PCEAGE SP	3,80	2865	10.887,00	
12	390.001.246	INHAME - PESANDO DE 50 A 100 GRAMA S, NÃO SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE S DEFETOS: PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE E PASSADO. CEAGE S PCEAGE SP	4,00	413	1.652,00	
13	390.001.073	MANDIOQUINHA: CATEGORIA EXTRA AA, GRUPO RAIZ NA COR AMARELO INTENSO E FORMATO CILINDRICO, PESANDO DE 150 ATE 200 GRAMA S, SEM DEFETOS GRAVES COMO: RACHADURA S, INJURIA S POR PRAGA S OU DOENÇA S, MURCHA S OU PODRIDAO, SEM ESCURECIMENTO S GRAVE S OU DANOS MECANICO S, FERIMENTO S OU DEFORMAÇÃO GRAVE S. CEAGE S PCEAGE SP	7,55	1403	11.153,85	
14	390.001.280	MILHO - CATEGORIA EXTRA, ESPIGA LIMP A SEM PALHA, PESO MAIOR OU IGUAL A 350G, DE COLORAÇÃO AMARELO CLARO. NÃO SERÃO ACEITO S PASSADO S, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA. CEAGE S PCEAGE SP	8,00	795	6.360,00	
15	390.001.134	PEPINHO COMUM - CATEGORIA EXTRA TAMANHO MAIOR QUE 20CM DE COMPRIMENTO E 450G, CASCA DE COR VERDE INTENSO. NÃO DEVEM APRESENTAR PODRIDÃO, FERIMENTO, PASSADO, VIROSE E MURCHO. CEAGE S PCEAGE SP	4,90	1605	7.864,50	
16	390.001.082	TOMATE - CATEGORIA EXTRA A, ARREDONDADO, COLORAÇÃO VERMELHA, LONGA VIDA, PESADO DE 100 A 120 GRAMA S, SEM DEFETOS GRAVE S (PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, FERIMENTO, IMATURO, DANO POR PRAGA, QUEIMADO DE SOL), EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 1 QUILO. CEAGE S PCEAGE SP	6,00	3503	21.018,00	
6	00000006	LOTE 06		16.016,10		
Item Cota LC147	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Total	
	42	390.001.128	OVOS BRANCO S DE GRANJA - BRANCO, TIPO GRANDE, TAMANHO DE 55 A 80 G, DE PRIMEIRA, FRESCO S, ACOMODADO S EM CARTELA S CONTENDO 30 UNIDADE S E EMBALADO S EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 DUZIA S, EM PERFEITA S CONDIÇÃO S ESTRUCTURA S, PADRONIZADA S, ROTULADA S E LACRADA S. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF). NÃO SERÃO ACEITO S: OVO S TRINCADO S OU QUEBRADO S, PODRE S, SUJO S OU MATERIA ESTRANHA ADERIDA NA CASCA. CEAGE S PCEAGE SP	9,85	1626	16.016,10
7	00000007	LOTE 07		14.390,34		
Item Cota LC147	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Total	
	43	390.001.129	ALHO BRANCO - APRESENTANDO BULBO INTERIO COM TUNICA, GRUPO BRANCO, TAMANHO 6, CLASSE B, EM CAIXAS DE PAPELÃO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFETOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, POLPA EXPOSTA POR PERFURAÇÃO DE PRAGA OU DANO MECÂNICO, QUEBRADO E QUEIMADO. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOS-REDE CONTENDO 1 QUILO. CEAGE S PCEAGE SP	18,88	543	10.251,84
	44	390.001.137	CEBOLA - BAIA, CATEGORIA A, MEDIA, GRUPO I, SUBGRUPO AMARELA, CAIXA 03, MEDINDO DE 51 ATÉ 71 MM, SEM DEFETOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADO OU MANCHA NEGRA, FERIMENTO, PERDA DE CATAFILO INTERNO), EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 1 QUILO. CEAGE S PCEAGE SP	4,50	1653	4.738,50
	8	00000008	LOTE 08		59.962,30	
Item Cota LC147	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Valor Total	
	45	390.001.130	ABOBRIHA ITALIANA - CATEGORIA EXTRA A, PESO MAIOR QUE 200 GR COLORAÇÃO DA CASCA VERDE-CLARA, DIAMETRO DE 55 ATÉ 70 MM, SEM DEFETOS GRAVES (FERIMENTO, PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, VIROSE, PASSADO, MURCHO), EMBALADA EM SACOS-REDE CONTENDO 1 QUILO. CEAGE S PCEAGE SP	3,50	1330	4.655,00
	46	390.001.131	ABOBORA PAULISTINHA - CATEGORIA A, EM FORMATO CILINDRICO/PEÇCOÇO PEQUENO, COLORAÇÃO DA CASCA CREME COM ESTRIA S VERDES E POLPA CREME ALARANJADA, SEM DEFETOS COMO FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO. CEAGE S PCEAGE SP	4,00	455	1.820,00
	47	390.001.174	BATATA DOCE - CATEGORIA EXTRA AA, PESANDO DE 150 A 450 GRAMA S, NÃO SERÃO ACEITOS OS DEFETOS: PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, DEFORMAÇÃO GRAVE, E SVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, FERIMENTO, BROTADO. CEAGE S PCEAGE SP	3,80	387	1.470,60
	48	390.001.136	BATATA MONALISA OU AGATA - CATEGORIA NOIVA, MEDINDO DE 50 A 70 MM DE DIAMETRO, CLASSE A, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFETO S GRAVE S (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA S, DESPROVIDA S DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADES, LIVRE S DE	4,75	4765	22.633,75

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2024 - PROCESSO Nº 768/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: W & C ALIMENTOS LTDA, - CNPJ/CPF Nº 10.362.443/0001-86 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA O (S) DEPARTAMENTO (S) DO MUNICIPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Item Cota LC147	55220 Lote	W&C ALIMENTO S EIRELI CNPJ: 10.362.443/0001-86		Valor Total
1	00000001	Descrição do Lote LOTE 01		44.975,16
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 390.001.128	OVOS BRANCOS DE GRANJA - BRANCO, TIPO GRANDE, TAMANHO DE 55 A 60 G, DE PRIMEIRA, FRESCOS, ACOMODADOS EM CARTELA S CONTENDO 30 UNIDADES E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 DUZIA S, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAI S, PADRONIZADA S, ROTULADA S E LACRADA S. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF); NÃO SERÃO ACEITO S: OVOS TRINCADO S OU QUEBRADO S, PODRE S, SUJO S OU MATERIA ESTRANHA ADERIDA NA CA SCA. JOVANILNACIONAL	9,22 DZ	4878 44.975,16
		Total		44.975,16

**CONTRATO Nº 72/2024 - PROCESSO Nº 606/2024 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: R.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL EIRELI – ME - CNPJ/CPF Nº 09.610.911/0001-05 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MULTIFUNCIONAI S MONOCROMÁTICA S E COLORIDA S, IMPRESSORA DUPLICADOR, PLOTTER), NOVA S E SEMINOVA S, EM LINHA DE PRODUÇÃO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODA S PEÇA S, PARTES E COMPONENTES NECESSÁRI OS E TAMBÉM DE TODOS OS SUPRIMENTOS COMO TONER, E OS DEMAIS MATERIAI S DE CONSUMO, EXCETO PAPEL SULFITE, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

– VALOR R\$ 304.008,96. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA 16/09/2024

**CONTRATO Nº 71/2024 - PROCESSO Nº 826/2024 – DISPENSA Nº 17/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: ATMOSFERA GASES ESPECIAI S E EPI'S LTDA - CNPJ/CPF Nº 13.134.213/0001-58 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO EMERGENCIA L DE EQUIPAMENTO BIPAP, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DADOS ANEXO – VALOR R\$ 40.560,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 17/09/2024**

**ATA HABILITAÇÃO COMMUPI - CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES DE PIRACAIA**

Ref. Processo Administrativo nº 624/2024

Piracaia, em 20 de agosto de 2024

Reunidas nesta data, às 11hs, nas dependências do Paço Municipal a Comissão Eleitoral prevista no item nº 1 do Edital nº 19/2024, e instituída pela Portaria nº 12.048/24, Edital este que disciplina as eleições para conselheiras e suplentes do COMMUPI - CONSELHO MUNICIPAL DAS MULHERES DE PIRACAIA - para o biênio 2024/2026, no cumprimento das atribuições previstas no item 1.1, inciso II do referido Edital, qual seja, “analisar a documentação de habilitação das candidatas que concorrerão às 3 (três) vagas e respectivas suplências do COMMUPI, previstas no artigo 3º, incisos II e III da Lei nº 3.336/2023”, passou-se à análise da documentação das 7 (sete) inscritas para o pleito.

As candidatas inscritas são as seguintes:

- 1) **Ana Paula Fediczko**
- 2) **Fernanda Cabral de Melo Oliveira**
- 3) **Jane Casella**
- 4) **Madalena Marques Oliveira**
- 5) **Maria Eugênia Léo Castilho**
- 6) **Nicole Thomé de Souza Aun**
- 7) **Priscila Conca De Luccia**

Preliminarmente, observou-se que todas as inscrições são tempestivas, posto que 5 (cinco) delas protocoladas em 22 de agosto p.p., e as 2 (duas) restantes em 12 de agosto p.p, considerando-se que o Edital previu em seu item 5.4 o lapso de 22 de julho até 22 de agosto para as inscrições das candidatas.

Passando-se à análise das inscrições, quanto à documentação exigida (item 5.5 e alíneas do Edital nº19/2024), qual seja, comprovação de idade mínima de 18 anos, currículo impresso instruído por imagens que comprovem a atuação da candidata em movimento atuantes de Mulheres e Minorias e/ou de atenção à Mulher, ficha de inscrição devidamente preenchida, cópia de RG, CPF e Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e declaração de próprio punho no sentido do quanto prevê a alínea IV do item 5.5 tenha-se que todas as candidatas cumpriram os pré-requisitos exigidos, com a ressalva a seguir.

A candidata Ana Paulo Fediczko não apresentou cópia do Título de Eleitor. Contudo, a apresentação do documento presta-se mais à comprovação de que a candidata é eleitora da 92ª Zona Eleitora do Estado de São Paulo, posto que o Edital prevê que candidatas e eleitoras deverão ter domicílio eleitoral em Piracaia, e, ainda, que as candidatas deverão estar no pleno gozo de seus direitos políticos.

Neste sentido, a certidão de quitação eleitoral apresentada pela candidata Ana Paula, cuja autenticidade foi comprovada nesta oportunidade pela Comissão Eleitoral, supre o requisito contido na exigência, razão pela qual inexistente prejuízo à análise da conformidade da inscrição da candidata em questão.

Observe-se por fim que as inscritas Priscilla e Madalena são candidatas registradas para o pleito municipal de 6 de outubro de 2024, e que, nos termos do item 5.13 do Edital, caso sejam eleitas vice-prefeita e vereadora respectivamente, estarão automaticamente desabilitadas à concorrerem como candidatas às eleições do COMMUPI.

Assim sendo, e diante da análise das inscrições das candidatas, houve por bem a Comissão Eleitoral, em HABILITAR as candidatas **Ana Paula Fediczko, Fernanda Cabral de Melo Oliveira, Jane Casella, Madalena Marques Oliveira, Maria Eugênia Léo Castilho, Nicole Thomé de Souza Aun, Priscila Conca De Lucca.**

Assim sendo, encaminhe-se para a publicação da habilitação das candidatas mencionadas, que deverá ser veiculada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Piracaia, na edição de 20 de setembro de 2024.

Encerrada a avaliação, a presente ata deverá compor o processo administrativo mencionado na epígrafe, sendo assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

**CLAUDIA MARIA NOGUEIRA**

**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**

**EXPEDIENTE**

**Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.**

**Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000**

**Prefeito Municipal: José Silvino Cintra  
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP  
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco**

